

Mensagem nº 93 (CN)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Participo a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no art. 334 do Regimento Interno do Senado Federal, o Veto Total aposto ao Projeto de Lei nº 947, de 2022, que “Altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para estabelecer a interpretação a ser dada quanto aos limites de dedutibilidade do imposto de renda das pessoas jurídicas e da contribuição social sobre o lucro líquido referentes às despesas com royalties no processo de multiplicação de sementes”, foi declarado prejudicado em virtude de seu prejulgamento pelo Plenário em outra deliberação e será arquivado.

Congresso Nacional, em 18 de outubro de 2023 .



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

acg/veto nº 15, de 2023 (PL nº 947, de 2022)

